



Rota das Bandeiras

Ita tiba, 09 de junho de 2020.

limo

Sr. Sérgio Brinckmann

Diretor-Presidente

VEXTY

Rua Lemos Monteiro, nº 120 - 17º Andar

CEP 05501 050 - Butantã - São Paulo /SP

Prezado Senhor ,


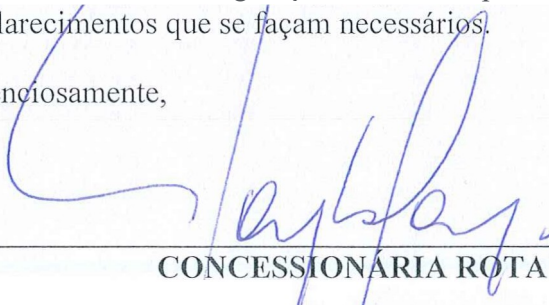
CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. ("Rota das Bandeiras"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.979/0001-48, vem, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) que ao final subscreve(m), em atenção ao disposto no inciso I do Art. 6º da Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013, e com base na Cláusula 8ª do Convênio de Adesão firmado em 27/05/2009, comunicar sua decisão de retirar-se do Plano de Benefícios Vexty ("Plano"), inscrito no CNPB sob o nº 1994.0040-29 e administrado por essa Entidade, com a consequente rescisão do referido Convênio.

Neste sentido, esclarece que, após operação societária envolvendo o seu grupo econômico, análise do mercado e com objetivo de facilitar o gerenciamento e dar aos participantes e assistidos mais oportunidade de gestão dos seus recursos acumulados no plano de previdência, a **Rota das Bandeiras**, com a assessoria de consultoria especializada e embasada em estudos técnico-atuariais e jurídicos, decidiu dar continuidade ao seu programa de previdência complementar por meio da contratação de um PGBL - Plano Gerador de Benefício Livre e de um VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre (averbado), os quais são operados por Entidades Abertas.

Oportunamente, propõe o dia 30/06/2020 como Data-Base para os cálculos referenciais que servirão para a instrumentalização do respectivo processo de retirada.

Pelo exposto, solicitam-se sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do respectivo processo de retirada, o qual deverá ser conduzido e submetido à aprovação da autoridade governamental competente, em conformidade com a Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013, legislação correlata, e permanece à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

POUGL S/Nº Atfii

Douglas Longhi

André de Paula Yusmsu.